



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE, RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR JUSTIFICATIVA DO PREÇO
INEXIGIBILIDADE Nº. 2505.01/2026-INEX - PROCESSO Nº. 2505.01/2026-INEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA BRASAS DO FORRÓ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, ALUSIVO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, centro da cidade de Mucambo, Ceará, CEP. 62.170-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.733.793/0001-05, através da Secretaria de Cultura e Turismo neste ato representado Sr. Benedito Arnobio Teles Araújo, por intermédio do Agente de Contratação, necessita contratar os serviços mencionados no objeto acima mencionado:

1. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74 II da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No caso em questão se verifica a análise do inciso " art. 74 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos preceitos estabelecidos no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta.

2. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA:

Esse processo tem a finalidade de CONTRATAÇÃO DA BANDA BRASAS DO FORRÓ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, ALUSIVO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

Justificativa pertinente à escolha da contratação da Banda Brasas do Forró de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos na legislação, em especial quanto a fundamentação da contratação por em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de manutenção das festividades e tradições culturais, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, CNPJ 03.657.268/0001-99 aduzindo, para tanto as seguintes razões.

Considerando a notoriedade e relevância do Banda Brasas do Forró no cenário da música regional nordestina, sua contratação se justifica pelo reconhecimento consolidado junto ao público e pela sua expressiva atuação em eventos de grande porte.

A banda possui ampla aceitação popular, sendo presença constante em festas tradicionais, A banda Brasas do Forró é um dos grupos mais tradicionais e conhecidos do cenário do forró eletrônico no Nordeste brasileiro. Com uma trajetória consolidada ao longo de vários anos, a



banda conquistou grande popularidade por meio de músicas românticas, dançantes e repertório voltado às festas populares e eventos culturais.

Reconhecida pelo carisma de seus vocalistas e pela forte presença de palco, a banda se destaca por apresentações animadas, que reúnem elementos do forró tradicional com arranjos modernos e eletrônicos, agradando públicos de diferentes faixas etárias. Seu repertório inclui sucessos autorais e interpretações de músicas consagradas do gênero forrozeiro. Ao longo de sua carreira, a banda participou de importantes festas juninas, vaquejadas, aniversários de municípios e festivais culturais em diversos estados do Nordeste, tornando-se presença frequente em eventos públicos e privados.

A identidade musical da Brásas do Forró contribui para a valorização da cultura nordestina e para a preservação das tradições ligadas ao forró, ritmo considerado patrimônio cultural e símbolo das festividades populares da região. Assim, pela singularidade, notoriedade e contribuição cultural da banda para a comemoração dos festejos da padroeira Senhora Santana, a presente justificativa respalda a decisão de inexigibilidade de licitação, garantindo não apenas um espetáculo de qualidade, mas também a promoção da diversidade e riqueza artística em eventos promovidos por esta Prefeitura.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação do Banda Brásas do Forró, através do seu empresário exclusivo **BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, CNPJ 03.657.268/0001-99, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 409, sala 02, Siqueira, cidade de Maracanaú, Ceará.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos e fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a **JUSTIFICAR** o valor do objeto do contrato.

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a Secretaria de Cultura e Turismo, pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

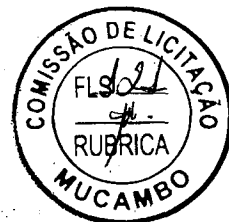
Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) Notas Fiscais de apresentações recentes, conforme abaixo:

- a) Nota Fiscal N.º 541 de 16/12/2025 da empresa **BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, como tomador dos serviços o Município de Riachão/PB, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) Nota Fiscal N.º 552 de 13/02/2025 da empresa **BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, como tomador





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



dos serviços o Município de Cacimba de Dentro/PB, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

- c) Nota Fiscal N° 556 de 13/03/2026 da empresa BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, como tomador dos serviços o Município de Fortaleza/CE, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Nestes termos, foi comprovado que o valor ofertado encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Cachê Liquido	Und	1	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00
2	Diaria de Alimentação	Und	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
3	Rateio de Translado	Und	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
4	Hospedagem	Und	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
5	Mão de obras terceirizadas	Und	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
6	Impostos	Und	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

Destaca-se que no valor final da proposta estão inclusas as despesas com pessoal, transporte, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV - Econômico Financeira

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal.

6. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.





DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo, existe previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Mucambo-CE, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, na seguinte classificação programática:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES	ELEMENTO DESP
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	03.01.133921303.2.067	3.3.90.39.00

7. CONCLUSÃO:

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Mucambo(CE) em 26 de maio de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação

